PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0009/2026

# EM CONFORMIDADE AO ART. 18, §1º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

**Necessidade da Administração/Objeto:**

A presente solicitação refere-se à aquisição de implementos agrícolas, sendo uma carreta basculante, uma colhedora de forragens e uma enxada rotativa encanteiradora conforme descrição, destinados à utilização nas atividades de preparo e manejo do solo, com o objetivo de atender às demandas dos produtores rurais do Município.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de dispor de implementos agrícolas adequados para a execução das atividades de preparo e manejo do solo, especialmente para o atendimento aos produtores rurais.

A aquisição dos implementos agrícolas permitirá ampliar e qualificar os serviços de apoio à agricultura, proporcionando melhores condições para o preparo das áreas destinadas ao cultivo, contribuindo para a melhoria da produtividade e para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município.

A disponibilização desses equipamentos também visa suprir a demanda existente pelos serviços de mecanização agrícola, possibilitando maior eficiência na execução das atividades e melhor atendimento às necessidades produtores rurais.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, sob o item nº 1808, e será custeada com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, mediante o Convênio FPE nº 1193/2026 – Emenda Popular nº 1730/2025 – Processo nº 26/3100-0002129-4, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de contrapartida financeira do Município, estimada em R$ 18.923,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais), totalizando o investimento estimado de R$ 118.923,00 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e três reais).

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação refere-se à aquisição de uma carreta basculante, uma colhedora de forragens e uma enxada rotativa encanteiradora, conforme descrição, destinadas à utilização nas atividades de preparo e manejo do solo, visando atender às necessidades dos produtores rurais do Município.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas necessárias à

execução eficiente dos serviços agrícolas desenvolvidos pelo Município, observando, no mínimo, os seguintes requisitos: ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento; ser fabricados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis; apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional; atender integralmente às especificações, características e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência; ser compatíveis com as máquinas e equipamentos utilizados pelo Município, especialmente quanto ao sistema de acoplamento e às características operacionais; ser entregues devidamente acondicionados e em condições adequadas para imediata utilização.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal, bem como por todos os demais custos, encargos e obrigações necessários ao integral cumprimento do objeto.

Considerando as características e a natureza do objeto, a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Quantidade estimada para a contratação pretendida, conforme tabela a seguir:

| Item | Especificação | Un. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | **Colhedora de forragem** nova (uma linha, não área total) - 4 rolos - Rotor com 14 ou 16 facas<br>Rotação da TDP 540rpm - Acionamento hidráulico da bica total - Engate do trator cat.ll - Sistema quebra grão - Transmissão por caixa cardan<br>Com multifaster móvel sem tomada elétrica 4 vias (2 pares)<br>Manual.<br>Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | **Carreta basculante**<br>Capacidade mínima de 9 toneladas<br>Ligação por mangueira ao comando do trator<br>Ângulo de basculamento de 50 a 55 graus<br>Estrutura e caçamba reforçada em aço de no mínimo 3mm<br>Rodado tandem com pneus de alta flutuação e baixa compactação (400/60 - 15,5")<br>Cilindro hidráulico telescópio de 4 estágios<br>Tampa traseira com abertura automática e lateral<br>Largura mínima de 2 metros<br>Mínimo 12 metros cúbicos<br>Cambão com 1.70 metros<br>O eixo de rotação da caçamba basculante deve estar fixado no final da caçamba, fazendo com que a mesma fique o mais longe do solo quando basculada.<br>Manual.<br>Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 01 |
| 03 | **Enxada rotativa encanteiradora** com caixa lateral e acionamento, engrenagens banhadas a óleo (sem auxílio de correntes); caixa de transmissão do mesmo fabricante do equipamento com diâmetro do eixo de entrada da caixa de transmissão de 45mm, cardan de acionamento com embreagem; largura entre ponteira FC normal: 1,85m; largura entre ponteira FC reduzido: 1,75m; largura total: 1,95m; largura do corte: 1,50m; largura do canteiro: 1,25m; altura do canteiro: 25 - 45cm; rotação das lâminas: 200rpm; rotação da TDP: 540rpm; potência da TDP: 40 - 60cv; número de flanges: 6; número de lâminas: 36; altura: 1,25m; comprimento: 1,50 m. peso de 522 kg<br>Manual.<br>Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 01 |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para a realização das atividades de preparo e manejo do solo destinadas ao atendimento dos

produtores rurais do Município.

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos implementos agrícolas constitui solução compatível com a necessidade apresentada, possibilitando ao Município contar com os equipamentos de forma permanente para a execução dos serviços, ampliando a capacidade de atendimento aos produtores rurais.

Os equipamentos pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializados por diferentes fornecedores, com características e especificações técnicas que podem ser objetivamente definidas pela Administração, possibilitando a obtenção de propostas e a realização de procedimento licitatório.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), correspondente à média dos valores obtidos mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, conforme orçamentos anexos ao processo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos implementos permitirá ao Município dispor de equipamentos próprios para a execução dos serviços de preparo do solo, possibilitando maior organização e continuidade das atividades de apoio à produção agrícola, de acordo com as demandas identificadas pela Secretaria da Agricultura.

Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade da Administração, proporcionando os meios necessários para a execução das atividades de mecanização agrícola e para o atendimento aos produtores rurais do Município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos implementos adquiridos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na sede da Prefeitura Municipal.

O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral da obrigação contratual.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se que a aquisição dos implementos agrícolas proporcione a melhoria e a ampliação das ações de preparo do solo realizadas pelo Município, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento aos produtores rurais locais.

Busca-se, com os equipamentos, otimizar os serviços prestados pela Administração, reduzindo o tempo de execução das atividades agrícolas, aumentando a produtividade no campo e contribuindo para melhores condições de cultivo.

Pretende-se, ainda, fortalecer o apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável, promovendo maior rendimento das lavouras, melhoria na utilização do solo e consequente incremento na geração de renda dos produtores atendidos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias, no âmbito da Administração, para a efetivação da contratação pretendida.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como

gestor e fiscal do contrato, os quais serão formalmente designados e devidamente cientificados das atribuições inerentes à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à aquisição do objeto podem ser plenamente atendidos por meio da contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de qualquer tipo de impacto ambiental causado por esse tipo de serviço.

## 13. CONCLUSÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Lucena/RS, 03 de novembro de 2026.

**JANDIR FUHR**

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PAMELA AILIN SCHNEIDER**

CHEFE DE SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela elaboração do ETP

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado eletronicamente por **Jandir Führ**, em 03/11/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Ailin Schneider**, em 03/11/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://presidentelucena.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000310** e o código CRC **CAE5656F**.

Rua Ipiranga, 375 - Bairro Centro 0800.0900.105

CEP 93945-000, Presidente Lucena / RS - https://www.presidentelucena.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 43.381002.000004/2026-72
Documento SEI nº 0000310